

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911 = ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL Nº 226/95

Dispõe sobre concessão de uso de Linh
Urbana de Transporte Coletivo

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeit
Municipal de Araputanga, Estado de Mat
Grosso, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Camara Municipa
aprovou e ele sanciona e Eu promulgo
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executiv
municipal autorizado a firmar contrato de concessão de uso de Linh
Urbana de Transportes Coletivo.

Art. 2º - O contrato será por temp
determinado e será regido e precedido pelas normas legais inerente
sua espécie.

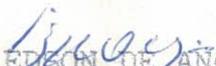
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor n
data de sua publicação revogado as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal d
Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de abril do an
de 1995.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Dado, passado por esta secretaria
registrado em livro próprio, em data supra.



EDSON DE ANCHIETA
SECRETARIO GERAL